



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

Estado da Paraíba

Rua Manoel de Souza Lima, 118 - Fone: 376.1020

C.G.C. 08.993.925/0001-92

Lei 003/00

Em, 26 de abril de 2000

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ARTIGO 1º DA LEI Nº
018/97 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei.

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 018/97 de 23 de setembro de 1997, que firma convênio entre Prefeitura e a Fundação Hospitalar Juvino Pereira Nepomuceno, passa a vigorar com a seguinte redação.

“O convênio de que trata o artigo anterior é no valor mensal de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).”

Artigo 2º - Fica a prefeita autorizada a firmar aditivo ao convênio com a Fundação Hospitalar Juvino Pereira Nepomuceno, no valor de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), para custear as despesas da referida Fundação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2000.

Artigo 4º - revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Barra de
Santa Rosa, em 26 de abril de 2000.**



Maria Ellete A. A. Pereira
Prefeita Constitucional